



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 034-PMB/88 DE DESESSEIS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.988.///////

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, à abrir Crédito Suplementar e dá outras providências"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir Crédito Suplementar no limite de 40% (quarenta por cento), sobre o montante do Orçamento em vigor, para fazer face a insuficiência de Dotações Orçamentarias em (1.988).

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de hum mil, noventa e oito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 19/12/88
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

[Signature]
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
[Signature]

LUIZ MAURO RIBEIRO
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 20/12/88
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 21/12/88
[Signature]
Presidente
[Signature]